PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE Nº. 34, DE 14 DE MAIO DE 2026

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 4, de 10 de abril de 2026, o qual dispõe sobre a estrutura, organograma e lotaciograma dos cargos em comissão do Poder Executivo de Nova Andradina, altera a Lei Complementar nº. 41/2002, a Lei Complementar nº. 142/2012, a Lei Complementar nº. 231/2019, e dá outras providências.

RELATORES: Márcia Lobo – PODEMOS
Willians da Silva Moraes - REPUBLICANOS

HISTÓRICO: A presente propositura, além de estabelecer uma melhor organização e proporcionar maior transparência, vai ao encontro da Recomendação 06/2022/01PJ/NDI, expedida pela 1° Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual da Comarca de Nova Andradina, que tem como objeto promover a estruturação do quadro comissionado, aos achados da Auditoria RAUD – DFPESSOAL – 131/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (TCE/MS), que apontou a necessidade de adequação das verbas remuneratórias, bem como da Reclamação 88.319/SP, estabeleceu um marco de "tolerância zero" contra o que denominou de "Império dos Penduricalhos".

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2026.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
Presidente da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS
Relator da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade

JOSÉ BENEDITO DE O. MACHADO – UNIÃO BRASIL
Membro da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade